



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.450, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2003).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária.....	72.535.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições...	3.810.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	4.390.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços.....	22.833.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes..	123.620.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<u>24.024.500,00</u>	251.212.500,00
9000.00.00	Deduções de Receitas para Formação do Fundef.....		-11.227.500,00
			<u>239.985.000,00</u>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operações de Crédito.....	5.800.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens.....	315.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital..	<u>18.900.000,00</u>	<u>25.015.000,00</u>
TOTAL			<u>265.000.000,00</u>

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.450/02 - FLS. 02

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

2.1 - DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES:

01 - Legislativa.....	9.096.000,00
04 - Administração.....	27.736.000,00
06 - Segurança Pública.....	1.345.000,00
08 - Assistência Social.....	6.722.000,00
09 - Previdência Social.....	19.955.000,00
10 - Saúde.....	32.933.000,00
11 - Trabalho.....	129.000,00
12 - Educação.....	50.035.000,00
13 - Cultura.....	1.305.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....	150.000,00
15 - Urbanismo.....	62.885.000,00
16 - Habitação.....	800.000,00
17 - Saneamento.....	30.330.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	700.000,00
20 - Agricultura.....	670.000,00
22 - Indústria.....	1.143.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	138.000,00
26 - Transporte.....	2.330.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	3.968.000,00
28 - Encargos Especiais.....	11.290.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	1.340.000,00
TOTAL :-.....	<u>265.000.000,00</u>

2.2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.	200.286.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	63.374.000,00
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.340.000,00
	TOTAL :-	<u>265.000.000,00</u>

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.450/02 - FLS. 03

2.3. DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO :

Câmara Municipal.....	9.096.000,00
Gabinete do Prefeito.....	2.489.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social....	2.725.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos...	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.....	4.131.000,00
Secretaria Municipal de Administração.....	4.547.000,00
Secretaria Municipal de Finanças.....	7.558.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.....	2.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação	50.025.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	3.968.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.....	2.005.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....	51.084.000,00
Secretaria Municipal de Transportes.....	17.325.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	31.083.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.....	6.702.000,00
Encargos Gerais do Município	39.662.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE	28.000.000,00
TOTAL :-	<u>265.000.000,00</u>

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 59.610.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e dez mil reais), assim discriminadas:

01 - Saúde.....	32.933.000,00
02 - Previdência.....	19.955.000,00
03 - Assistência Social.....	6.722.000,00

TOTAL :- **59.610.000,00**

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right and bottom center.]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.450/02 – FLS. 04

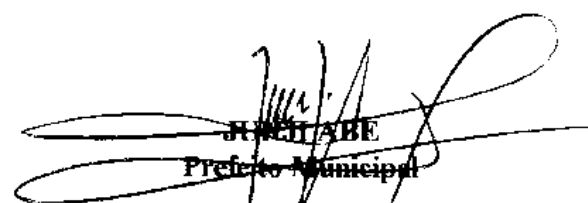
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que se refere o subitem 2.3 do artigo 3º desta lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada para o exercício.

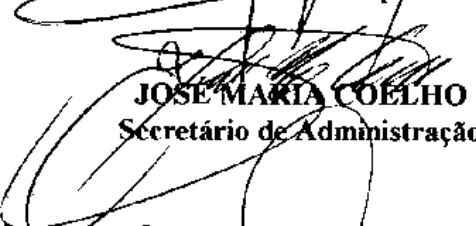
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

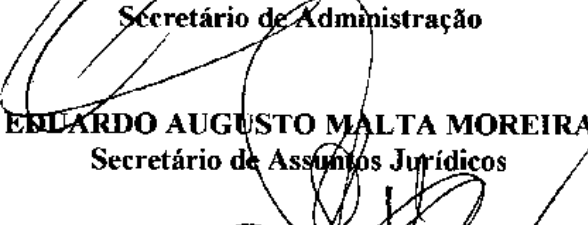
Parágrafo único - Durante a execução orçamentária poderá o Executivo realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite fixado pelo Senado Federal.

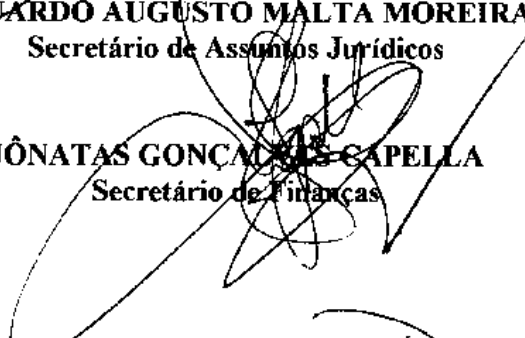
Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

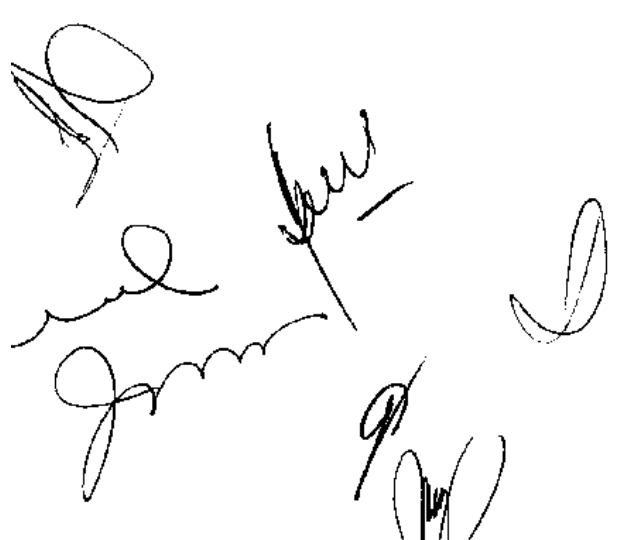
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 5 de Dezembro de 2002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


J. A. B. E.
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças

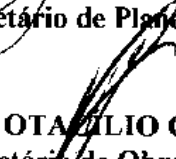


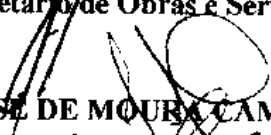


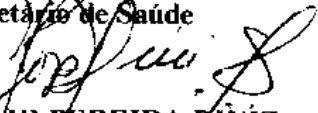
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.450/02 – FLS. 05


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo


OTÁVIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde

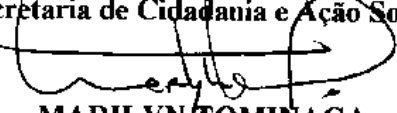

JOSÉ OBAIR PEREIRA DINIZ
Secretário de Transportes


MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária de Educação


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JURANDYR FERRAZ DE CAMPOS
Secretário de Cultura e Meio Ambiente


JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA
Secretaria de Cidadania e Ação Social


MARILYN TOMINAGA
Secretária de Comunicação Social


PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 5 de dezembro
de 2002. SMF/SMA/fátima/rosc

